



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 189/2023

PROJETO DE LEI N.º 337/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2023 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.533, de 23 de dezembro de 2022, até o limite de R\$ 28.911.000,00 (Vinte e oito milhões novecentos e onze mil reais), destinados ao remanejamento em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 28.911.000,00 (Vinte e oito milhões novecentos e onze mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 18 de outubro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de outubro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária

Quadro de Suplementações - ANEXO I

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor da Suplementação
01.010 CÂMARA							
	1	031	2001	2001	Manutenção das atividades legislativas		
0002463	1	031	2001	2001	3190.11	15001000	730.000,00
Total da Ação:							730.000,00
	1	031	2001	2002	Manutenção das atividades administrativas da Câmara		
0001147	1	031	2001	2002	3190.11	15001000	3.900.000,00
0000093	1	031	2001	2002	3190.13	15001000	500.000,00
Total da Ação:							4.400.000,00
Total da Unidade:							5.130.000,00
02.030 SAD							
	4	122	2001	2018	Ações administrativas e da central de serviços		
0002053	4	122	2001	2018	3190.11	15001000	4.800.000,00
Total da Ação:							4.800.000,00
Total da Unidade:							4.800.000,00
05.010 STTP							
	15	453	1024	2110	Ações de mobilidade para transporte público de passageiros		
0000701	15	453	1024	2110	3360.45	15001000	4.970.000,00
0001519	15	453	1024	2110	3390.39	15001000	96.000,00
Total da Ação:							5.066.000,00
	15	451	1024	2111	Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural		
0001445	15	451	1024	2111	3190.11	15001000	4.800.000,00
0001881	15	451	1024	2111	3191.13	15001000	740.000,00
0001285	15	451	1024	2111	3390.14	17520000	20.000,00
0000699	15	451	1024	2111	3390.30	17520000	320.000,00
0002749	15	451	1024	2111	3390.36	17520000	1.000.000,00
0000035	15	451	1024	2111	3390.39	17520000	3.315.000,00
0002191	15	451	1024	2111	4490.51	17520000	200.000,00
Total da Ação:							10.395.000,00
	4	122	2001	2113	Ações administrativas da STTP		
0000963	4	122	2001	2113	3190.04	15001000	1.000.000,00
0000561	4	122	2001	2113	3190.11	15001000	700.000,00
0000559	4	122	2001	2113	3190.13	15001000	640.000,00
0001355	4	122	2001	2113	3390.14	15001000	20.000,00
0001495	4	122	2001	2113	3390.30	15001000	200.000,00
0001547	4	122	2001	2113	3390.36	15001000	280.000,00
0002745	4	122	2001	2113	3390.39	15001000	600.000,00
0001117	4	122	2001	2113	3390.40	15001000	40.000,00
0000431	4	122	2001	2113	4490.52	15001000	40.000,00
Total da Ação:							3.520.000,00
Total da Unidade:							18.981.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							28.911.000,00

Quadro de Anulações - ANEXO II

Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor da Suplementação
02.080	SECOB					
15	451	1020	2050	Melhoramentos da infraestrutura viária		
0000861	15	451	1020	2050	4490.51 17540000	28.911.000,00
Total da Ação 15						28.911.000,00
Total da Unidade:						28.911.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES**28.911.000,00**